



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI nº 16/73-E

Orça e Receita e Fixa a Despesa do Mu-
nicipio para 1974.-

ART ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ES-
TADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no /
Art. 50, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município para o exercício de 1974, é orça-
da em Cr\$ 1.944.000,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e quatro mil
cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente,
obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

1. Tributária	Cr\$ 370.000,00	
2. Patrimonial	Cr\$ 24.000,00	
3. Transferências Corren- tes	Cr\$ 1.054.000,00	
4. Receitas Diversas ...	Cr\$ 50.850,00	Cr\$ 1.498.850,00

RECEITAS DE CAPITAL

1. Operações de Crédito.	Cr\$ 154.000,00	
2. Alienação de Bens Mó- veis e Imóveis	Cr\$ 30.000,00	
3. Transferências de Ca- pital	Cr\$ 261.150,00	Cr\$ 445.150,00
Total Geral da Receita	Cr\$ 1.944.000,00	

Art. 2º - A Despesa é fixada em Cr\$ 1.944.000,00 (hum milhão, nove-
centos e quarenta e quatro mil cruzeiros), e será realizada de conformi-
dade com os quadros das dotações por Órgãos do Governo e respectivas U-
nidades Orçamentárias, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta
Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

1. Despesas de Custeio .	Cr\$ 1.087.100,00	
2. Transferências Cor- rentes	Cr\$ 235.400,00	Cr\$ 1.322.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

1. Investimentos	Cr\$ 536.500,00	
2. Transf.de Capital ...	Cr\$ 85.000,00	Cr\$ 621.500,00
Total Geral da Despesa	Cr\$ 1.944.000,00	

.....

Original a Lei 346/74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

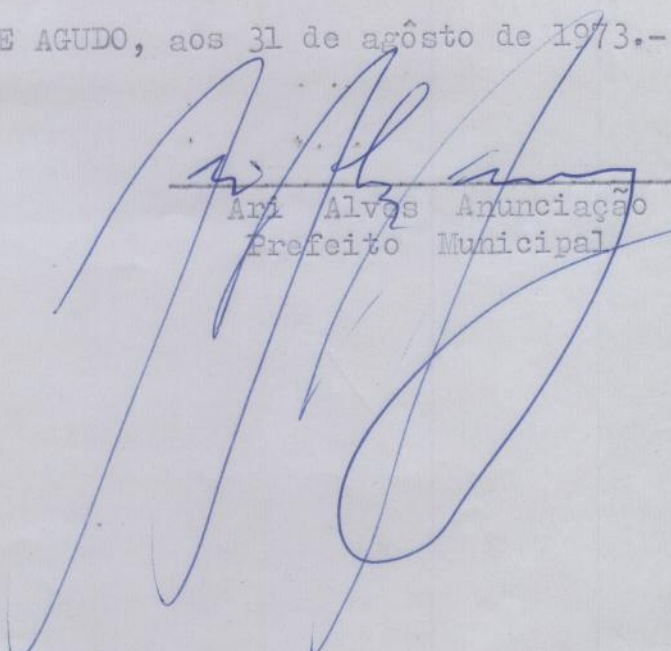
Projeto de Lei nº 16/73-E - Fls.II.-

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado de conformidade com os Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a:

- I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada;
- II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de Caixa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 31 de agosto de 1973.-


Ary Alves Anunciação
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

AGUDO, 30 DE AGÔSTO DE 1973.

M E N S A G E M Nº 07/73.

SENHOR PRESIDENTE.

CUMPRINDO EXIGÊNCIAS LEGAIS CONSTANTES NO TEXTO CONSTITUCIONAL DE NOSSA CARTA MAGNA, ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.SA. E DEMAI MEMBROS DESTA CASA, O PROJETO-LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1974, QUE DEVERÁ SER APRECIADO PELOS NOBRES VEREADORES.

CERTO DE QUE O MESMO PASSARÁ SOB OS MAIS MINUCIOSOS EXAMES EM SEUS MAIS DIVERSOS ASPECTOS, FAREMOS UMA RÁPIDA EXPLANAÇÃO A RESPEITO DAS DESPESAS QUE TOTALIZAM UM VALOR DE Cr\$ 1.944.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) E ENCONTRAM UMA RECEITA CONSTANTE EQUILIBRADA EM IGUAL VALOR.

SOMENTE PARA OS NOBRES EDIS DESTA CASA TENHAM UMA RÁPIDA VISÃO POR SETOR DOS GASTOS QUE SE PROCEDERÃO EM 1974, VAMOS DESCRIMINÁ-LOS SEPARADAMENTE:

CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$	15.240,00
GABINETE DO PREFEITO.....	Cr\$	104.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL.....	Cr\$	25.980,00
PROCURADORIA.....	Cr\$	10.000,00
SETOR DE FINANÇAS.....	Cr\$	272.200,00
SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS...	Cr\$	991.160,00
SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	Cr\$	525.160,00
SETOR DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO.....	Cr\$	10.000,00
T O T A L	Cr\$	1.944.000,00

COMO BEM PODERÃO OBSERVAR OS NOBRES VEREADORES, OS SETORES QUE MAIS GASTOS PREVISTOS POSSUEM, SÃO OS SETORES DE: OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE JUNTOS SOMAM UM VALOR DE MAIS DE Cr\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), CIFRA BASTANTE CONSIDERÁVEL PARA UM ORÇAMENTO QUE NÃO TOTALIZA UM VALOR TOTAL DE Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

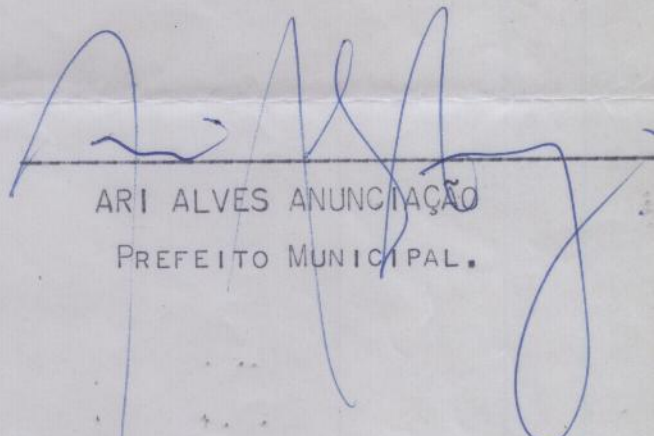


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

CERTOS DE ESTARMOS CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, COLI-
MOS O ENSÊJO PARA RENOVAR NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E N-
MENOR CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE



ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

ILMO. SR.

TILO MILDOR HENTSCHE

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

M E N S A G E M Nº 11/73

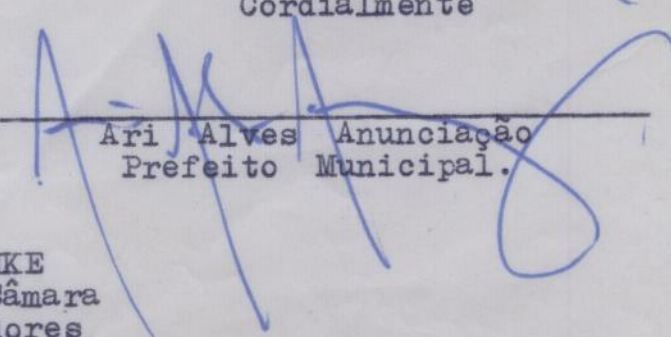
Senhor Presidente

Em anexo a presente, temos a honra de encaminhar às mãos de V.Sa., para apreciação dêsse Egrégio Legislativo, o substitutivo do Projeto Lei nº 16/73-E, sendo:

Que as alterações provocadas nos valores do Projeto original, são originários da alteração feita nos valores dotados à Câmara Municipal. A modificação realizada - foi feita na Receita com acréscimo na dotação do Fundo de Participação do ICM, visto que somente agora o Tesouro do Estado publicou os valores para 1974 e, o nosso município de Agudo deverá receber, de acôrdo com os cálculos do Tesouro do Estado, cerca de Cr\$ 665.000,00 (seiscientos sessenta e cinco mil cruzeiros), o que dá uma diferença em relação ao valor anteriormente previsto na Receita de Cr\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). De acôrdo com as tabelas anexas que estamos encaminhando, podem os Srs. Vereadores constatar que a Receita do Município por êste - motivo foi elevada para Cr\$.- 1.980.600,00 (um milhão, - novecentos e oitenta mil e seiscientos cruzeiros).

Certos de mais uma vêz contar com a atenção dos nobres componentes dessa Casa, aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de alta estima não menor consideração.

Cordialmente


Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
TILO MILDOR HENTSCHKE
MD. Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores
NESTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 16/73-E

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI-
CÍPIO PARA 1974.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART: 50, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A RECEITA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1974, É ORÇADA - EM CR\$ 1.980.600,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS - CRUZEIROS), E SERÁ ARRECADADA DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O BEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO GERAL:

RECEITAS CORRENTES

1. TRIBUTÁRIA	CR\$ 370.000,00
2. PATRIMONIAL	CR\$ 24.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS CORREN- TES	CR\$ 1.089.000,00
4. RECEITAS DIVERSAS	CR\$ 52.450,00
	CR\$ 1.535.450,00

RECEITAS DE CAPITAL

1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO .	CR\$ 154.000,00
2. ALIENAÇÃO DE BENS MÓ- VEIS E IMÓVEIS	CR\$ 30.000,00
3. TRANSFERÊNCIAS DE CAP- TAL	CR\$ 261.150,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	CR\$ 445.150,00
	CR\$ 1.980.600,00

ART. 2º - A DESPESA É FIXADA EM CR\$ 1.980.600,00 (HUM MILHÃO, NOVE-
CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), E SERÁ REALIZADA DE CONFOR-
MIDADE COM OS QUADROS DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVÊRO E RESPECTIVAS -
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA
LEI, OBEDECENDO A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES

1. DESPESAS DE CUSTEIO...	CR\$ 1.114.200,00
2. TRANSFERÊNCIAS CORREN- TES	CR\$ 235.400,00
	CR\$ 1.349.600,00

DESPESAS DE CAPITAL

1. INVESTIMENTOS	CR\$ 546.000,00
2. TRANSFERÊNCIAS DE CAP- TAL	CR\$ 85.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	CR\$ 631.000,00
	CR\$ 1.980.600,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

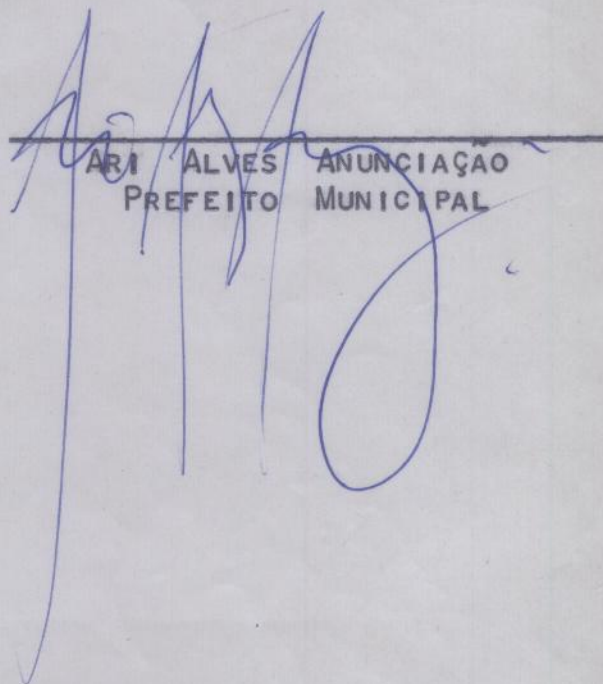
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 16/73-E - FLS. 11/-

ART. 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 7º E 43 DA LEI FEDERAL 4320/64, A:

- I - ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 20 (VINTE POR CENTO) DA DESPESA TOTAL AUTORIZADA;
- II - REALIZAR EM QUALQUER MÊS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, PARA ATENDER INSUFICIÊNCIA DE CAIXA.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 1º DE JANEIRO DE 1974, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 11 DE OUTUBRO DE 1974.-



ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL